

## ADITIVO DE QUANTITATIVO

### JUSTIFICATIVA

#### **ADITIVO DE QUANTITATIVO PARA O CONTRATO Nº 20190223, PREGÃO PRESENCIAL nº 037/2019-PP**

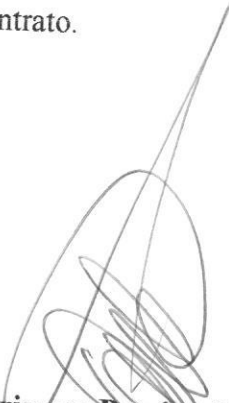
Solicitamos ADITIVO de valor do contrato nº 20190220 da empresa **ADLOC LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELE** de todos os itens do referido contrato em um percentual de 25% (vinte e cinco por cento) para suprir a demanda de pavimentação asfáltica, construção civil e serviços de drenagem da Secretaria Municipal de Infraestrutura até o término do contrato.

Justificamos o pedido de aditivo em virtude da grande demanda de obras que estão em execução, como também a drenagem que ultrapassou a nossa meta excedendo assim o nosso planejamento inicial. Após o planejamento diversas outras obras foram iniciadas em virtude de áreas em risco de alagamentos que precisavam de drenagem para evitar transtornos futuros.

A secretaria já tinha outras obras de drenagem em andamento como também a urbanização da Rodovia Transamazônica que não podemos paralisar em virtude do período de chuvas em nossa região, devendo desta forma aproveitar até o final do contrato para concluirmos a meta estabelecida pela SEMINFRA. Ressaltando que o contrato em questão finda em 12 de junho de 2020.

Obedecendo o que rege a cláusula DECIMA QUINTA do contrato em questão, e conforme disposto no Art. 65, parágrafo II da Lei nº 8.666/93 e sendo do interesse da secretaria, justifica-se o pedido de aditivo conforme o percentual citado acima abrangendo todos os itens do contrato.

Itaituba – Pará, 29 de janeiro de 2020.

  
**Orismar Pereira Gomes**  
Sec. Mul. de Infraestrutura  
Dec. nº 059/2019

**MEMORANDO PARA CONCORDÂNCIA DE ADITIVO DE QUANTITATIVO**

**ASSUNTO: CONCORDÂNCIA DE ADITIVO DE QUANTITATIVO**

1. Vimos, por meio deste, concordar um aditivo quantitativo e 25% ao valor do **CONTRATO nº20190223**, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA** e a empresa **ADLOC LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI**, tendo em vista que o mesmo tem seu vencimento em 12 de Junho de 2020, e à interesse entre ambas as partes de continuar realizar negociações de compra e venda através do mesmo.

2. A empresa **ADLOC LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI**, afirma que concorda plenamente com o teor deste memorando. Atenciosamente,

E, por ser expressão da verdade assino o presente recibo.

ITAITUBA, PARÁ 03 DE FEVEREIRO 2020

Wagner Silva Nascimento

**ADLOC LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI**  
CNPJ nº 17.132.344/0001-57